



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2017-00008

O Fundo Municipal de Educação, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 009/2017 de 06 de janeiro de 2017 o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 23 de Fevereiro de 2017 às 14:00h. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas -Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Demais disposições contidas neste

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, FUNDEB, Infantil, EJA e PDDE, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Placas, através da Dotação Orçamentária:

- 12.361.0401.2.009 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico 40%
- 12.366.0451.2.016 – Manutenção do Ens. Jovens e Adultos – FUNDEB 40%
- 12.122.0052.2.055 – Funcionamento da Secretaria de Educação – Semec
- 12.361.0403.2.059 – Programa Dinheiro na Escola PDDE
- 12.365.0401.2.064 – Apoio a Educação Infantil

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.
- 3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

AO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00008
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00008
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento faz-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.4 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.5 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente o Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, serão rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;

b) Endereço completo;

c) Descrição do objeto com suas características básicas;

d) Valor unitário e total do produto;

e) Data de formulação da oferta;

f) Prazo para entrega;

g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;

6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;

6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.

6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc., pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.

6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.

6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas o Pregoeiro classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) FGTS (Certificado de Regularidade Social);
 - b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
 - d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou inscrição no Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
 - e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)
 - g) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.
 - h) Registro expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), (o presente documento habilitatório servirá apenas para o lote que trata da aquisição de Gás de cozinha).
- 8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira
- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão cumprir as exigências relativas à qualificação econômica Financeira.

c) Certidão de Regularidade Profissional da área contábil.

d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMP das 08:00 às 12:00 hs., na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas -Pará

9.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

11.1 O prazo de entrega dos materiais será mensal até 07 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade desta secretaria

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 20 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 – O Fundo poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMA, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas -Pará

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato

Anexo V - Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

Anexo VI - modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII modelo de declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica

Placas, 30 de Janeiro de 2017.

Marcelo Ferreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00008

ANEXO I

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Placas, _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO II- Proposta de preços/Especificações do objeto, quantitativos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00008

Objeto: Aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

E-mail: _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE Nº 01

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	1	3	Fardos	Açúcar (fardo c/ 30kg pacote de 1 kg cada)			
2	2	12	Cx	Biscoito de água e sal. (cx c/ 20 unid de 400g cada)			
3	3	12	Cx	Biscoito doce tipo maisena ao leite (cx c/ 20 unid de 400g cada)			
4	4	12	Cx	Café torrado e moído embalado a vácuo (cx c/ 20 unid de 250g cada)			
5	5	12	FRD	Leite em pó integral c/50 unid de 200g cada			
6	6	12	Kg	Margarina vegetal c/ sal. (Pote de 1 kg)			
7	7	12	Unid	Refresco sabores diversos (pacote de 01 Kg)			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE Nº 02

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
--------	------	-------	------	-----------	-------	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

1	8	160	CX	Água sanitária (cx com 12 unid de 900 ml cada)			
2	9	72	CX	Álcool (cx com 12 unid de 01 lt cada)			
3	10	60	CX	Bom ar 400ml/277g cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)			
4	11	9	CX	Cera líquida (cx c/ 12 unid de 500ml)			
5	12	185	CX	Desinfetante (cx com 12 unid de 01 lt cada)			
6	13	138	CX	Detergente líquido (cx com 12 unid de 500 ml cada)			
7	14	38	UNID	Escova de lavar roupa (de madeira c/ cerdas plástica)			
8	15	107	Unid	Escova para limpeza de vaso sanitário			
9	16	615	UNID	Esponja de lã de aço. (pacote de 60 g)			
10	17	640	UNID	Esponja de limpeza dupla face (100mm x 70mm x 20mm)			
11	18	20	UNID	Óleo de peroba (200ml)			
12	19	370	UNID	Pano de prato (unidade de 50 cm cor único branco).			
13	20	780	FARDO	Papel higiênico perfumado (fardo c/ 64 unid)			
14	21	150	UNID	Rodo médio de armação plástica (borracha dupla)			
15	22	47	CX	Sabão em barra (caixa de 10 unid com 1 kg cada)			
16	23	180	CX	Sabão em pó (cx com 20 unid de 500g cada)			
17	24	730	PCT	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 100lts cada)			
18	25	720	pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 30lts cada)			
19	26	1000	PCT	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 50lts cada)			
20	27	20	PCT	Saco plástico (pacote de 100 unid de 01kg cada)			
21	28	580	UNID	Sacos de algodão p/ pano de chão			
22	29	160	Lata	Soda cáustica (lata de 01kg)			
23	30	395	UNID	Vassoura de cipó			
24	31	380	UNID	Vassoura de pêlo (cerdas de fibra/sintética)			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE Nº 03

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	32	17	UNID	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 40)			
2	33	13	UNID	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 50)			
3	34	25	Unid	Bacia de plástico grande			
4	35	53	Unid	Bacia de plástico média			
5	36	42	UNID	Bacia de plástico pequena			
6	37	62	UNID	Balde de plástico (20 lts)			
7	38	70	Unid	Balde de plástico pequeno			
8	39	62	UNID	Coador de café (pano)			
9	40	12	UNID	Colher de chá inox (5g)			
10	41	20	PCT	Colher descartável (pacote c/ 50 unid)			
11	42	48	UNID	Colher inox rasa (grande)			
12	43	38	UNID	Concha de servir (alumínio batido)			
13	44	1060	PCT	Copo descartável de 180 ml (pacote c/ 100 unid)			
14	45	350	PCT	Copo descartável de 300 ml (pacote c/ 100 unid)			
15	46	10	Unid	Escorredor de macarrão de alumínio			
16	47	35	Unid	Espumadeira de alumínio			
17	48	50	UNID	Faca de aço inox. (Tamanho nº. 12)			
18	49	80	UNID	Faca inox (pequena)			
19	50	277	UNID	Flanela (peça de 50cm cada)			
20	51	30	PCT	Garfo descartável (pacote c/ 50 unid)			
21	52	60	UNID	Garrafa térmica de mesa de AZE. (1 litro)			
22	53	20	CART	Isqueiro c/ selo do IMETRO (cartela c/ 10 unid cada)			
23	54	15	UNID	Jarra de vidro com tampa (01 lt)			
24	55	15	Unid	Lixeira grande c/ tampa			
25	56	15	Unid	Lixeira (pequeno) de 30 cm de altura			
26	57	13	UNID	Panela de alumínio batido (02 lts)			
27	58	13	UNID	Panela de alumínio batido (03 lts)			
28	59	13	UNID	Panela de alumínio batido (05 lts)			
29	60	25	unid	Panela de alumínio batido (10lts)			
30	61	15	UNID	Panela de pressão (5 lts)			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

31	62	20	UNID	Panela de pressão com selo do IMETRO (7 lts)			
32	63	10	Unid	Ralo de alumínio			
33	64	10	UNID	Toalha de mão felpuda (50cm)			
34	65	30	UNID	Vela de parafina e pavio. (Maço c/ 8 unid de 81 g)			
35	66	40	UNID	Xícara de vidro para café (180 ml)			
36	67	14	UND	LEITEIRA DE ALUMINIO 5 LTS			
37	68	40	UND	COLHER DE MADEIRA MEDIA			
38	69	60	UND	COLHER DE ALUMINIO GRANDE			
39	70	1300	MTS	CORDA DE NYLON P/POÇO			
40	71	3	UND	DURAPOXI 50 GR			
41	72	20	UND	FACA DE AÇO INOX 12"			
42	73	10	UND	FACAO 20"			
43	74	70	UND	FILTRO DE BARRO P/AGUA 2 VELAS			
44	75	80	UND	FILTRO DE BARRO P/AGUA 4 VELAS			
45	76	15	UND	FITA ISOLANTE IMPERIAL 3M 10 MTS			
46	77	24	UND	GARRAFA TERMICA 1 LT			
47	78	19	UND	GARRAFA TERMICA 10 LTS			
48	79	392	UND	ISQUEIRO BIC			
49	80	42	UND	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10 LTS			
50	81	20	UND	PANELA DE PRESSAO 4.5 LTS			
51	82	90	UND	TORNEIRA HERC. P/FILTRO			
52	83	200	UND	VELA P/FILTRO			
53	84	40	UND	REGISTRO P/FOGAO A GAZ C/MANGUEIRA			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE Nº 04

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	85	974	UND	RECASGAS DE GAS 13 KG			
2	86	40	UND	VAZILHAME DE GAS 13 KM			
VALOR TOTAL DO LOTE							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

LOTE Nº 05

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	87	500	UND	AGUA MINEIRAL 20 KG			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE Nº 06

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	88	2	Unid	Agenda de mesa telefônica			
2	89	20	Cx	Alfinito c/ cabeça colorida (cx c/ 50 unid)			
3	90	25	Unid	Almofada para carimbo nº. 3			
4	91	50	Unid	Apagador médio			
5	92	10	Pct	Arquivo morto de plástico pct com 05 unid 350x130x245			
6	93	520	Unid	Aspiral para encadernação p/ 10 páginas			
7	94	520	Unid	Aspiral para encadernação p/ 50 páginas			
8	95	250	Pct	Balão Colorido (pct com 50 unid)			
9	96	500	Unid	Bastão de silicone para cola quente (grande)			
10	97	150	Unid	Bastão de silicone para cola quente (pequeno)			
11	98	95	Cx.	Bloco de recado: suporte: cartão duplex 300g/m2, folhas internas: papel off-set, formato da folhas: 95x81, 5 mm com 900 unid.			
12	99	24	Cx.	Borracha branca média macia especial para apagar escrita a lápis cx. com 40 unid			
13	100	93	Unid.	Caderno: com 10(dez) matérias capa dura com 120 folhas			
14	101	20	Unid	Caixa arquivo papelão			
15	102	14	Unid	Calculadora 10 dígitos para mesa			
16	103	10	Unid	Calculadora de mesa solar/bateria 12 dígitos			
17	104	32	Unid	Caneta corretivo			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

18	105	10	Unid	Caneta marca CD: azul				
19	106	20	Unid	Caneta para transparência: azul, preto, vermelho e verde				
20	107	15	Cx.	Caneta: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cristal médio cx. com 50 unid. Com atestado do INMETRO. Cor azul				
21	108	13	Cx.	Caneta: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cristal médio cx. com 50 unid. Com atestado do INMETRO. Cor preta				
22	109	13	Cx.	Caneta: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cristal médio cx. com 50 unid. Com atestado do INMETRO. Cor vermelha				
23	110	30	Cx.	Carbono: Formato A4 21/29, 7 cm, uma face - cores variadas - certificado de garantia (cx c/ 10 unid)				
VALOR TOTAL DO LOTE								

LOTE Nº 07

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	111	2570	Unid	Cartolina: colorida			
2	112	200	Cx	Clipes de aço pintado contêm 70 unid			
3	113	42	Cx.	Clipes n.º 10: Metal com 500 unid			
4	114	150	Cx.	Clipes n.º 6/0: Metal com 500 unid			
5	115	145	Cx.	Clipes n.º 3/0: Metal com 500 unid			
6	116	135	Cx.	Clipes n.º. 4/0: Metal com 500 unid			
7	117	290	Unid	Cola branca: A base de PVA não toxica, com 40 gramas.			
8	118	135	Unid	Cola de isopor 80g			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

9	119	11	Cx	Corretivo: base de água resinas acrílica resina venilica glicoles cargas minerais, conservantes não mercuriais não tóxico (Cx c/ 12 unid)			
10	120	50	Unid	Crachá de plástico com pregador de metal			
11	121	2100	Unid.	Envelopes M: 260x360, K ouro			
12	122	2200	Unid.	Envelopes P: 230x325, K ouro			
13	123	83	Cx	Envelopes saco cor natural 250 x353 cx. c/ 250			
14	124	14	Cx	Envelopes: G 310x410, K (cx c/ 250 unid.) K ouro			
15	125	28	Unid.	Estilete: lamina largo formato anatômico com sistema de trava, acrílico Grande.			
16	126	18	Unid	Estilete: lamina largo formato anatômico com sistema de trava, acrílico pequeno			
17	127	5	Unid.	Extrator de Grampos: De metal			
18	128	95	Unid.	Fita adesiva: Larga Original 45mmx50mm de cor transparente			
19	129	250	Unid	Fita Gomada: 45mx50m			
20	130	50	Peça	Fitolho (peça c/ 10 mts)			
21	131	645	Unid	Folha de EVA			
22	132	100	Unid	Folha de isopor 6 cm			
23	133	50	Unid	Folha de isopor 10 cm			
24	134	50	Unid	Folha de isopor 20 cm			
25	135	12	Cx	Folha transparência: para retroprojeter (cx c/ 100 unid)			
26	136	5	Cx	Formulário contínuo 80 colunas 240x280 mm sem impressão 2 vias – 1.500 jogos			
27	137	620	Cx	Giz branco (Cx c/ 64 bastões)			
28	138	430	Cx	Giz colorido (cx c/ 64 bastões)			
29	139	170	Cx	Giz de cera pequeno (cx c/ 12 cores)			
30	140	38	Unid.	Grampeador: Alicate com estrutura metálica – versatilidade para alfinetar e grampear, que utiliza grampo 26/6 Grande.			
31	141	1	Unid	Grampeador: pressão			
32	142	47	Cx.	Grampos: 26/6 (cx c/ 5000 unid)			
33	143	15	Cx	Grampos: pressão (cx c/ 2500 unid)			
34	144	225	Cx	Hidrocor (cx c/ 12 unidades)			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

35	145	220	Cx	Lápis de cor pequeno (cx c/ 12 cores)			
		138	Cx.	Lápis preto: resinas termoplásticas, borracha sintética e componente metálicos. Com certificado do INMETRO (Cx. com 144)			
36	146						
37	147	58	Unid	Livro ata com 100 folhas			
38	148	20	Unid	Livro de ponto (com 100 folhas)			
39	149	10	Unid	Livro de Protocolo			
40	150	130	Unid.	Marcador de texto: cores variadas			
41	151	50	Unid	Massa de modelar			
42	152	5	Unid	Molha dedo			
43	153	205	Unid	Papel camurça			
44	154	410	Unid	Papel cartão			
45	155	120	Unid	Papel celofane			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE Nº 08

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
		100	Cx	Papel certificado: A4 210x297 100 folhas c/m2 180 casca de ovo			
1	156						
2	157	90	Pct	Papel com pauta (pct c/ 400 unid)			
3	158	790	Peça	Papel crepon (cores variadas)			
4	159	786	Unid	Papel madeira			
5	160	20	Unid	Papel ofício (resma com 500 folhas)			
6	161	34	Cx	Papel para foto (cx c/ 10 unid)			
		20	Unid	Papel térmico para fax 216 mm x 30 mm com lacre de segurança.			
7	162						
		35	Unid	Papel: hectografico com matriz-com 100 folhas H87 (extêncil)			
8	163						
		175	Cx.	Papel: Resma com 500 Folhas A4 Profissional 210x297, 75g/m ² (cx c/ 10 unid)			
9	164						
		20	Pct	Pasta plastificada cartão tripléx 350 gr (pct com 06 unid)			
10	165						
11	166	230	Unid	Pasta catálogo 50 folhas			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

12	167	305	Unid.	Pasta elástica Fina: Aba elástica lisa transparente (colorida)			
13	168	460	Unid	Pasta elástica Larga: Aba elástica lisa transparente (vermelha) 4 cm			
14	169	355	Cx.	Pasta suspensa: Kraft com grampo (cx c/ 50 unid)			
15	170	1	Unid	Perfurador p/ encadernação			
16	171	26	Unid	Perfurador para 60 folhas 2 furos			
17	172	10	Unid	Pilha palito			
18	173	290	Unid.	Pilhas pequenas: Sem mercúrio e cadnio.			
19	174	885	Unid.	Pincel atômico: cores variadas.			
20	175	11	Unid	Pistola para cola quente (grande)			
21	176	5	Unid	Pistola para cola quente (pequena)			
22	177	3	Unid	Porta caneta: porta lápis/chips/lembretes, original cor fume.			
23	178	15	Unid.	Porta Carimbo: Metálica capacidade p/12 carimbos			
24	179	4	Unid	Porta CD: capacidade p/ 24 unid			
25	180	3	Pct	Porta papel A4(cx de corresp. dupla)			
26	181	10	Unid.	Prancheta: Ofício duratex, com prendedor plástico.			
27	182	18	Pct	Registrador de A a Z com rótulo ofício (pct c/ 04 unid)			
28	183	230	Unid.	Régua: Cristal 30 cm			
29	184	190	Unid	Régua: Cristal 50 cm			
30	185	20	Unid	Tesoura de picotar			
31	186	160	Unid	Tesoura sem ponta para corta papel - cabo colorido (pequena)			
32	187	10	Unid.	Tesoura: Uso geral lamina em aço, cabo de polipropileno, fabricado no Brasil.			
33	188	135	Unid	Tinta guache (cx c/ 06 cores)			
34	189	50	Unid	Tinta para almofada de carimbo cor azul 40ml (cx. com 12 unid)			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE Nº 09

Nº	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V	V
----	------	-------	------	-----------	-------	---	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ORD						UNIT	TOTAL
1	190	20	Rolo	TNT amarelo (rolo de 100m)			
2	191	20	Rolo	TNT azul (rolo de 100m)			
3	192	70	Rolo	TNT branco (rolo de 100m)			
4	193	20	Rolo	TNT verde (rolo de 100m)			
5	194	40	Rolo	TNT vermelho (rolo de 100m)			
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE Nº 10

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	195	200	unid	Apontador (pequeno)			
2	196	600	unid	Borracha 2 cores			
3	197	20	unid	Caderno de caligrafia pequeno capa simples (48 folhas)			
4	198	25	unid	Caderno de desenho pequeno (48 folhas)			
5	199	150	unid	Caderno grande de 10 matérias capa dura (140 folhas)			
6	200	1530	unid	Caderno pequeno capa simples (48 folhas)			
7	201	30	unid	Clipes n.º 6/0: Metal com 500 unid			
8	202	100	unid	Cola Branca p/ papel 500 ml.			
9	203	140	cx	Folha de EVA			
10	204	10	unid	Papel: hectografico com matriz (cx c/ 100 folhas H87) (extêncil)			
11	205	80	cx	Giz de cera pequeno (cx c/ 12 cores)			
12	206	255	cx	Lápis de cor (pequeno) 12 cores			
13	207	26	pct	Papel: Resma com 500 Folhas A4 Profissional 210x297, 75g/m² (cx c/ 10 unid)			
14	208	60	unid	Papel laminado (folha)			
15	209	5	unid	Papel manteiga (folha)			
16	210	25	unid	Pincel atômico (vermelho)			
17	211	25	unid	Pincel Atômico Azul			
18	212	20	cx	Pincel Atômico Verde			
19	213	5	unid	Pincel p/ quadro magnético			
20	214	1	unid	Quadro magnético (1,50 cm)			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

21	215	15	unid	Tinta p/ pincel atômico azul			
22	216	10	unid	Tinta p/ pincel atômico verde			
23	217	15	unid	Tinta p/ pincel atômico vermelho			
24	218	5	metros	Tinta p/ pincel p/ quadro magnético cor azul			
VALOR TOTAL DO LOTE							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: ____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00008

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Declaração de observância ao art. 7, inciso XXXIII, da Carta Magna.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00008, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Placas.

Placas, ----- de ----- de 2017

Representante Legal da Firma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO IV
contrato nº.....

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.566.342/0001-52, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Amador Lemos nº192 Bairro Boa Esperança – Placas - Pará, representada neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sra. Simone de Souza Braga, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3038967 PC/PA e CPF nº 653.568.102-53, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio s/n Bairro Centro neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, neste ato representada,, Portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, INFANTIL, EJA e PDDE, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00008 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 07 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade desta secretaria

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 20 dias após a entrega, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.361.0401.2.009 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico 40%
- 12.366.0451.2.016 – Manutenção do Ens. Jovens e Adultos – FUNDEB 40%
- 12.122.0052.2.055 – Funcionamento da Secretaria de Educação – Semec
- 12.361.0403.2.059 – Programa Dinheiro na Escola PDDE
- 12.365.0401.2.064 – Apoio a Educação Infantil

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência até 29 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentual), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas, de de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Contratada

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00008

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Placas -Pa,de.....de 2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.611.858/0001-55

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00008

ANEXO VII – Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2017

Razão social da licitante